

ATA N.º 19/2013

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 16 horas e 17 minutos

No dia seis do mês de maio de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
José António Salvador Rodrigues da Avó
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Exercício da atividade de guarda-noturno no município de Benavente	Informação DMOPPUD n.º 12/2013	
	Serviço Municipal de Proteção Civil		
3	Transporte e remoção de cadáveres		Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente

	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
4	Legislação Síntese	Inf. A.J. n.º 057/2013 de 30 de abril	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
5	IV Alteração ao Orçamento e IV Alteração às Grandes Opções do Plano		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Licença de funcionamento de recinto itinerante / Despacho a ratificação	04/2013, 24.04	de TAUROLEVE – Sociedade Tauromáquica Letra da Neta, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
8	Licenciamento da Edificação	595/1999	Pessoa Calado - Planeamento e Construção Civil, Lda.
9	“ “	61/2013	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Samora Correia
10	“ “	381/2013	Fábrica da Igreja Paroquial de Samora Correia
11	Aprovação da arquitetura – A conhecimento	951/2012	Judite dos Anjos Pinto de Oliveira David de Sampayo

12	“ “	1314/2012	Mello e Castro Associação Quinta da Bela Vista
13	Autorização de alteração de utilização	1034/2012	José Barbosa Soares
14	“ “	379/2013	Maria Isabel Azevedo Carvalhal e Melo
15	Licenciamento da Urbanização	7/2006	António Fernandes
Trânsito e Toponímia			
16	Trânsito	1233/2012	Tiago Filipe
17	“	218/2009	Executivo – Vereador Miguel Cardia
Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude			
18	Festa da Sardinha Assada – Pedido de apoio		Pedro Marramaque
Intervenção Social e Saúde			
19	Pedido de pagamento de passe escolar ao abrigo do Protocolo de Cooperação Institucional - PETI	Informação Social n.º 67/2013	
20	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
21	Período destinado às intervenções dos munícipes		
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da

reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GUARDA-NOTURNO NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação DMOPPUD n.º 12/2013, de 23 de abril

Assunto: Conforme deliberação de Câmara na reunião realizada no dia 04 de fevereiro do corrente ano, e de acordo com as orientações do sr. vereador Miguel Cardia, junto se anexam as plantas com a delimitação das áreas para o exercício da atividade de guarda-noturno no Município de Benavente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, solicitou aos serviços que delimitassem as áreas com maior concentração e densidade habitacional, zonas classificadas como urbanas habitacionais em termos do Plano Diretor Municipal, com os maiores índices de concentração demográfica.

Observou ter detetado uma pequena incorreção na planta do aglomerado urbano de Samora Correia/Porto Alto, que se prende com o facto da Herdade do Pinheiro não estar dentro daquela área.

Opinou que a proposta em apreço reflete uma situação para implementar e que, posteriormente, poderá merecer reavaliação face ao desenvolvimento da atividade de guarda-noturno, crendo que nesta primeira fase a Câmara Municipal deverá cingir a autorização para o efeito apenas e tão só aos aglomerados urbanos de Samora Correia/Porto Alto e de Benavente, manifestando a disponibilidade de, a todo o momento, poder reequacionar as áreas delimitadas e objeto de autorização para o exercício da atividade, em função da procura e da forma como os interessados a venham executar.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO manifestou concordância com a proposta apresentada, enquanto base para iniciar o trabalho, e disse ter dúvidas quanto a algumas unidades que não foram contempladas, sendo que a nível de sustentabilidade do projeto, seriam provavelmente aquelas que poderiam ter mais condições para financiar a atividade de guarda-noturno, nomeadamente toda a zona onde se localizam os armazéns.

Contudo, crê que os próprios interessados seguramente farão evoluir o projeto.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a atividade de guarda-noturno é essencialmente urbana, existindo atualmente empresas de segurança que garantem a proteção de bens da generalidade das empresas, razão pela qual considera que a proposta em apreço constituiu uma boa base de partida.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as plantas com a delimitação das áreas para o exercício da atividade de guarda-noturno no Município de Benavente, com a inclusão da Herdade do Pinheiro no aglomerado urbano de Samora Correia/Porto Alto.

01.02- Serviço Municipal de Proteção Civil

Ponto 3 – TRANSPORTE E REMOÇÃO DE CADÁVERES

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Benavente
Assunto: Informam que a partir do dia 01 de abril de 2013, aquele Corpo de Bombeiros está equipado conforme previsto na legislação (Viatura e Urna), para efetuar o respetivo transporte dentro da Comarca de Benavente.
Situação esta que está devidamente protocolizada com o Ministério Público.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 26 E 30 DE ABRIL E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 057/2013, de 30 de abril

Portaria n.º 254/2013, do Ministério da Administração Interna - Gabinete do Ministro, publicado no D.R. n.º 81, Série II de 2013-04-26 - Utilização do Sistema de Contraordenações de trânsito, gerido pela ANSR, pelas câmaras municipais, polícias municipais e empresas públicas municipais (**GAPV; DMAF; AJ; Informática; DMGARH; DMOMASUT; GEVO**);

Portaria n.º 166/2013, do Ministério das Finanças, publicado no D.R. n.º 82, Série I de 2013-04-29 - Procede à revisão do calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015, e revoga a Portaria n.º 103/2012, de 17 de abril (**DMAF; GCPO**);

Aviso n.º 5658/2013, do Município de Benavente, publicado no D.R. n.º 82, Série II de 2013-04-29 - Regulamento dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Benavente (**GAPV; DMAF; DMGARH; SOTL; SOASC; DMOMASUT; EP; DMOPPUD; SOOP; Fiscalização; AJ**);

Portaria n.º 167/2013, dos Ministérios das Finanças e da Administração Interna, publicada no D.R. n.º 83, Série I de 2013-04-30 - Define a entidade à qual é distribuída a taxa aplicada como contrapartida do exercício de uma competência de controlo público da emissão de documentos probatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel (**DMAF; GCPO; IC; SOC; DMGARH; GEVO**).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 - IV ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E IV ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos, por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Ana Casquinha, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal relativa à IV Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, depois de rubricada e por fotocópia, fica apensa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e quatro, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos, sendo quatro mil, trezentos e quarenta e três euros e vinte e nove cêntimos em dinheiro e setecentos e trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um euros e trinta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – trezentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, oitocentos e noventa euros e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – nove mil, trezentos e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – mil, setecentos e dezoito euros e vinte cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – seis mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – quarenta mil, noventa e um euros e dezanove cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – novecentos e dez euros e vinte e dois cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois euros e trinta e oito cêntimos, dos quais duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e catorze mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira da Autarquia**, relativa ao final do mês de abril do ano em curso, salientando algumas das questões que lhe pareceram mais relevantes.

Observou que as **Receitas Correntes** cobradas são de três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos euros e cinquenta e três cêntimos, havendo uma variação positiva de oito vírgula setenta e oito por cento.

Referiu que as **Despesas Correntes** relativas a igual período de dois mil e doze eram de três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos, resultando num saldo negativo de quinhentos e dezasseis mil, duzentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos na **Poupança Corrente**, que no ano em curso é negativa em quarenta e três mil, setecentos e oitenta euros e cinquenta e sete cêntimos.

Realçou, contudo, que a diferença de um ano para o outro gera um delta na diminuição do denominado *deficit* corrente relativo ao mês de abril em noventa e um vírgula cinquenta e dois por cento, percentagem que considera significativa e demonstra a contenção e a preocupação que a Câmara Municipal tem tido na gestão dos dinheiros públicos.

Deu nota que as Receitas de Capital diminuíram substancialmente, por razões óbvias, recordando que no ano anterior a Câmara Municipal tinha um conjunto de obras do

QREN (Quadro de Referência Estratégica Nacional) em fase final, enquanto no presente ano as duas únicas obras em curso (reabilitação das escolas EB1 de Benavente e de Samora Correia) têm ainda muito pouco impacto.

Disse que, ainda assim, o delta resultante das variações situa-se em menos quatro vírgula setenta e quatro por cento relativamente à previsão.

Destacou que a **Taxa de Execução da Receita** é de vinte e três vírgula oitenta e sete por cento, enquanto a **Taxa de Execução da Despesa** é de vinte e cinco vírgula onze por cento.

Considerou que relativamente às **despesas com pessoal**, importará tomar nota que apesar da introdução dos subsídios de férias e de Natal, algo que a Câmara Municipal não tinha previsto, há apenas um acréscimo de um vírgula treze por cento.

Disse ter sido possível diminuir a **aquisição de bens e serviços** em cento e treze mil, duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco cêntimos, correspondendo a menos oito vírgula setenta por cento, e reduzir as **transferências** em menos dezassete vírgula quinze por cento.

Crê que o quadro financeiro dos primeiros quatro meses do ano não é muito preocupante, devendo a Câmara Municipal continuar a sua política de rigor e de gestão preocupada, não deixando de ter em conta, no entanto, que os números já traduzem essa política.

Transmitiu ser sua expectativa que as receitas provenientes do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis possibilitem o pagamento, até ao final do mês de maio, de toda a faturação entrada na Câmara Municipal e conferida, bem como transferir para as coletividades e associações cerca de duzentos mil euros.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA questionou da possibilidade do senhor presidente concretizar o valor exetável de IMI a receber no mês em curso.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que embora a Câmara Municipal não disponha ainda de dados exatos, a expectativa aponta para valores na ordem de um milhão e seiscentos mil euros.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – LICENCIAMENTO DE RECINTO ITINERANTE / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Requerente – Tauroleve, Lda.

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Reg. Entrada n.º 5717, de 24-04-2013 – proc.º 04/2013

Assunto – Solicita nos termos do disposto no art. 13.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29.09, licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante/Praça ambulante, na Lagoa dos Álamos em Samora Correia, dia 28 do corrente mês, para a realização de uma corrida de toiros, às 17.00 horas.

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 24 de abril de 2013, o seguinte despacho.

Teor do despacho:

“Defiro o pedido. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

04 - Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Ponto 8 – CONSTRUÇÃO NOVA / EDIFÍCIO HABITACIONAL E COMERCIAL / PROJETOS DAS ESPECIALIDADES

Processo: 595/1999

Requerente: Pessoa Calado - Planeamento e Construção Civil, Lda.

Local: Av. Egas Moniz - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 24-04-2013

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para a construção de um edifício habitacional, com cave para estacionamento, que a requerente pretende levar a efeito no local acima indicado.

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente na sua reunião de 01/04/2013, a requerente através do requerimento com o registo de entrada n.º 5351/2013, de 16/04, informa a Câmara Municipal de Benavente que após análise da citada deliberação, aceita os termos da mesma, ou seja o valor acordado será de 20 274,48 € (vinte mil, duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos.)

Verifica-se assim que a requerente dá resposta ao deliberado pela Câmara Municipal de Benavente, ou seja assume executar os trabalhos em falta no arruamento perpendicular à Avenida Egas Moniz (prolongamento da Rua José Pernes, desde a Urbanização do Pomar até à Avenida Egas Moniz) cujo valor da estimativa orçamental (ver informação técnica de Gestão Urbanística de 09/01/2013 e deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 01/04/2013) é de 20 274,48 € (vinte mil, duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

Alerta-se ainda o requerente, que deverá ser respeitado o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação, assim como o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos.

Face ao exposto, considero que após o pagamento das taxas em falta e relativas à ausência de cedência de áreas destinadas a espaço verde e de utilização coletiva e equipamento de utilização coletiva estarão reunidas as condições para o deferimento do pedido de licenciamento para a construção de um edifício habitacional, com cave para estacionamento, que a requerente pretende construir no local acima indicado.

V. Feijão, t. superior – lic. eng. civil

Parecer:	Despacho:
	À reunião
	2013abr26
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA observou que nos termos da informação técnica em apreço, e após o pagamento das respetivas taxas, estará o processo em condições de ser deferido.

À semelhança do critério que tem sido utilizado pela Câmara Municipal em situações similares, em que há necessidade do titular do processo executar obras, beneficiando este da redução proporcional das taxas que se mostrem necessárias para a viabilização do licenciamento, propôs que se possa celebrar um contrato e seja prestada a respetiva caução para execução das infraestruturas objeto da presente situação, as quais deverão vir à posse da Câmara Municipal após vistoria para verificação da conformidade das mesmas com os projetos e com a boa execução. Mais propôs, que seja transmitido ao requerente o teor da presente informação técnica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e aprovar as propostas do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EXECUTADAS EM OBRA – JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo: 61/2013

Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Local: E.N. 118 - Km 32,500 D, Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Pelo senhor vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2013.04.24

Refere-se o presente processo ao pedido de licença administrativa referente a legalização de alterações realizadas no decorrer da obra de um quartel sede, localizado na E.N. 118 – Km 32,500 D, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Após a nossa anterior informação técnica, de 06 de março de 2013, vem na presente o técnico autor do projeto de arquitetura apresentar novos elementos para análise, nomeadamente:

- Plantas de localização;
- Planta de implantação atualizada;
- Planta de implantação.

Reapreciada a proposta, cumpre informar:

1. Tal como referido em anterior informação técnica regista-se que a área de intervenção foi sujeita a “Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Benavente”, através de Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2008, de 23 de maio, verificando-se que, na presente data, as medidas preventivas cessaram decorrido que foi o seu prazo de vigência por dois (2) anos.

2. Foram suprimidas as deficiências técnicas apontadas. Mais, as alterações introduzidas não implicaram a alteração dos parâmetros urbanísticos inicialmente propostos no que diz respeito às seguintes áreas:

- De implantação;
- De construção;
- De estacionamento;
- De arranjos exteriores.

3. O projeto de arquitetura conforma-se com as disposições regulamentares que lhe são aplicáveis.

4. No que concerne à apresentação do Plano de Acessibilidades a requerente solicita o que seguidamente se transcreve:

“...solicita a dispensa da apresentação do referido plano, em virtude do edifício em causa não integrar as tipologias do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2006.”

Estes serviços verificam que efetivamente o diploma referenciado, no seu artigo 2.º, não inclui este tipo de equipamento.

Não obstante o pedido formulado, regista-se que está prevista uma instalação sanitária destinada a pessoas com mobilidade condicionada.

5. CONCLUSÕES

Por tudo o exposto, propõe-se que superiormente seja aceite a isenção do Plano de Acessibilidades e, em caso de aceitação, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura.

À consideração superior.

Cristina Vieira, técnica superior - arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À Reunião
	29-4-013
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal homologue a presente informação técnica e, nos termos da mesma, aceite a isenção do plano de acessibilidades e aprove o projeto de arquitetura.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 10 – OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO

Processo: 381/2013

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Samora Correia

Local: Praça República, 1, Samora Correia

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2013.04.23

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento destinado a obras de conservação e reabilitação que a requerente pretende levar a efeito num edifício existente no n.º 1 da Praça da República, em Samora Correia.

A pretensão enquadra-se no disposto na alínea d), no n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com posterior alteração, em obras sujeitas a licença administrativa.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1. Instrução

1.1. A Estimativa de Custos da obra não apresenta os valores estipulados no artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 132, de 12 de julho de 2011, articulado com a Portaria n.º 79/2013, de 19 de fevereiro. No entanto, considera-se de aceitar o valor total proposto uma vez que não se trata de uma nova construção.

2. Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (RPDMB) e suas Condicionantes

2.1. De acordo com as plantas de localização apresentadas, da responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura, o edifício insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona a Preservar, nos termos do Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado na I.ª Série – B, do Diário da República n.º 282/95, de 07 de dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações e correspondente Carta de Ordenamento.

2.2. Após consulta à Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Benavente, constata-se que o edifício onde se pretende intervir, nomeadamente Igreja de Nossa Senhora de Oliveira (Decreto n.º 41 191, de 18 de julho de 1957), é um Imóvel Classificado, pelo que o local está sujeito a “Servidão de Imóveis Classificados”, nos termos do artigo 71.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente.

Da articulação entre o projeto apresentado e o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, diploma que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, a pretensão carece de parecer da administração do património cultural competente, nomeadamente da Direção Geral do Património Cultural.

Registe-se que após contato telefónico com o técnico autor do projeto de arquitetura, este informou que no dia 12 de abril entregou diretamente na Direção Geral do Património Cultural projeto de arquitetura para parecer nos termos da lei aplicável para o efeito.

2.3. A proposta de intervenção, de acordo com a descrição patente na memória descritiva, diz respeito aos trabalhos que seguidamente se transcrevem:

- “- *Recuperação da estabilidade das fachadas laterais através da introdução de tirantes de aço;*
- *Recuperação da estabilidade da fachada principal, através da introdução de reforços de aço inox e da incorporação de um esquadro, também em aço, em todo o perímetro interior da janela central da fachada principal;*
- *Substituição da estrutura da cobertura, em betão armado por outra, mais próxima da original em lamelados colados de madeira.*
- *Substituição do revestimento da cobertura, incluindo a introdução de subtelha;*
- *Outras beneficiações, nomeadamente, refecimento de juntas, recuperação de rebocos e caiações, caixilharias.”*

2.4. Importa registar que os trabalhos de “*reabilitação*”, incluem pequenos trabalhos de remoção da estrutura atual e outros que geram resíduos de construção. Neste âmbito o técnico responsável apresenta um “*Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção*” que, de forma exaustiva, descreve e pormenoriza os trabalhos a realizar e os cuidados a ter com os mesmos, nos termos e para efeitos da legislação aplicável.

2.5. Estes serviços alertam para o facto de se verificar que provavelmente irá ser necessário ocupar a via pública com estruturas de apoio à obra, e nestes termos a requerente deverá formalizar o respetivo licenciamento, no âmbito dos artigos 31.º ao 35.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, em tempo que julgue por oportuno.

3. Outros

3.1. Acessibilidades

Regista-se que não é entregue Plano de Acessibilidades - Decreto-Lei n.º 163/06, de 08 de agosto. Não obstante, a requerente solicita a dispensa da apresentação do mesmo, fundamentado pelo facto da intervenção se reportar apenas a obras de conservação/reparação e alteração de cobertura.

À semelhança de outros processos, submete-se à consideração superior a aceitação do pedido formulado.

3.2. Segurança Contra o Risco de incêndio

É apresentado parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com a referência OF/5573/CDOS14/2013, Processo n.º 056446/2013, de 08 de março de 2013, que refere o que seguidamente se transcreve parte:

“Não há objeções à implementação das Medidas de Autoproteção”.

4. CONCLUSÕES

Por tudo o exposto, propõe-se que superiormente seja aferida a aceitação da proposta da requerente, conforme o exposto em 3.1.;

Posteriormente, propõe-se que a requerente seja notificada sobre a decisão proferida devendo ser dado conhecimento que estes serviços aguardam a entrega do parecer da Direção Geral do Património Cultural.

À consideração superior.

Cristina Vieira, técnica superior - arquiteta

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião 2013abr24 O vereador
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que se trata de um pedido de licenciamento de obras de conservação e reabilitação da estrutura da cobertura e, nos termos do que é espelhado na informação técnica e daquilo que a legislação permite, bem como com base no conhecimento que todos os membros do Executivo têm da intervenção que se pretende realizar e no objeto do licenciamento (Igreja Matriz de Samora Correia), propôs que a Câmara Municipal dispense a apresentação do plano de acessibilidades e que a entidade seja notificada dos termos de decisão, aguardando-se o parecer da Direção Geral do Património Cultural.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26-04-2013

Ponto 11 – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES À MORADIA

Processo: 951/2012

Requerente: Judite dos anjos Pinto de Oliveira David de Sampayo Mello e Castro

Local: Herdade do Zambujeiro – parcela 138 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo.”*

29-04-2013

Ponto 12 – CONSTRUÇÃO DE LAR

Processo: 1314/2012

Requerente: Associação Quinta da Bela Vista

Local: Rua de São Mateus n.º 33 – Foros da Charneca

Teor do despacho: *“Homologo e aprovo.”*

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Ponto 13 – AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 1034/2012

Requerente: José Barbosa Soares

Local: R. Lezíria - lote 2 - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 23-04-2013

Através da presente petição, a requerente solicita autorização de alteração de utilização das frações A e B do edifício existente no local acima indicado.

Na sequência da anterior informação técnica de Gestão Urbanística de 09/04/2013, o requerente, através do requerimento com o registo de entrada n.º 5394/2013, de 17/04, reitera o pedido de isenção de apresentação da avaliação acústica.

O requerente solicita a isenção de apresentação da avaliação acústica e apresenta a seguinte justificação “ *...Em virtude do pedido de dispensa da avaliação acústica anteriormente entregue e da sequência da informação técnica de gestão urbanística de 9/4/2013, venho por este meio informar que a construção foi erigida em 1982 tendo alvará de utilização n.º 102/92, estando a funcionar como snack-bar há 18 anos (alvará sanitário n.º 550/94 – fração B) e não tendo até à presente data tido nenhuma reclamação como se pode comprovar através da autorização de todos os condóminos para a instalação da atividade pretendida entregue com o pedido de autorização de utilização.*

Realizou-se os testes de avaliação acústica os quais não apresentam os valores exigíveis por lei, nessa sequência solicitei vários orçamentos para a realização das obras, no entanto os valores pedidos foram muito altos, não tendo disponibilidades financeiras neste momento para efetuar as obras.

Face ao acima exposto aguardo que seja aceite a dispensa da avaliação acústica.....”

Em resultado da análise efetuada ao pedido de dispensa de entrega da avaliação acústica, cumpre informar que tem sido entendimento da Câmara Municipal de Benavente não dispensar a entrega da avaliação acústica quando está em causa a utilização de estabelecimentos de restauração e bebidas, nomeadamente em frações localizadas em edifícios também destinados a habitação, porém tendo em consideração que o requerente informa que não tem condições financeiras para realizar as obras necessários ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio e suas alterações e o disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01 e suas alterações, que refere que a “*...A utilização ou alteração da utilização de edifícios e suas frações está sujeita à verificação do cumprimento do projeto acústico a efetuar pela câmara municipal, no âmbito do respetivo procedimento de licença ou autorização da utilização, podendo a câmara, para o efeito, exigir a realização de ensaios acústicos...*” submete-se à consideração superior a aceitação do pedido de dispensa formulado pelo requerente.

V. Feijão, t. superior – lic. eng. civil

Parecer:	Despacho:
	À reunião
	2013abr24
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que a Câmara Municipal efetue visita ao local, à semelhança de situações anteriores, dada a especificidade relatada na informação técnica e o que tem sido o critério do

Executivo relativamente às possibilidades das avaliações acústicas em estabelecimentos de restauração e bebidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 14 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA SALÃO DE CABELEIREIRO E INSTITUTO DE BELEZA

Processo n.º 379/2013

Requerente: Maria Isabel Azevedo Carvalho e Melo

Local: Rua Luís de Camões, 47, r/c frente, Benavente

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 29-04-2013

A pretensão enquadra-se no n.º 5, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com alteração conferida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro, sujeita a Autorização de Utilização.

O pedido para a realização da presente operação urbanística está instruído com os elementos referidos no n.º 15.º da Portaria 232/2008, de 11 de março, conjugado com o n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, à exceção do plano das acessibilidades.

No entanto, através da memória descritiva e justificativa anexa, o técnico responsável pela presente pretensão, regista o que a seguir se transcreve, “...*Por tratar-se de um edifício construído em 1964, não é possível adaptar a casa de banho ao DL 163/08/2006, sem fazer obras cujo custo seria desproporcionado em relação a atividade pretendida, solicitando assim a isenção do bom cumprimento do DL 163, de 06/08/2006*”.

Pelo exposto, do ponto de vista técnico, submete-se à consideração superior a justificação apresentada pelo técnico, devendo o processo seguir a tramitação normal.

Do ponto de vista administrativo, encontra-se em falta o comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional do técnico que subscreveu a Ficha de Segurança contra Incêndio (eng.º Luís Miguel Fernandes Rocha dos Santos) devendo o mesmo declarar que se encontram cumpridas as medidas de segurança contra incêndio em edifícios.

Deverá o técnico autor do projeto de Arquitetura (arq.º Ilya Pierre Nicolas Semionoff) retificar o termo de responsabilidade apresentado, porquanto deverá fazer referência à legislação atual, D.L. 26/2010 e não Lei 60/2007.

O autor do parecer técnico da Avaliação Acústica deverá retificar o seu termo de responsabilidade, uma vez que faz referência a licença e não a alteração de utilização.

Pelo exposto, deverá ser ponderado o referido na apreciação liminar técnica para posterior notificação à requerente a apresentar os elementos em falta, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar.

À consideração superior.

A assistente técnica,
Cidália Maria Barnabé de Sousa

A assistente técnica,
Cláudia Cardoso Oliveira e Silva Parreira

Parecer:	Despacho:
	À reunião
	2013abr29
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que a Câmara Municipal dispense a apresentação do plano das acessibilidades com base nos fundamentos, nomeadamente a data de construção do edifício, e com base nas possibilidades que o próprio diploma confere, devendo a requerente ser notificada a apresentar os elementos em falta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

Ponto 15 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO / PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ / JUNÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO: 7/2006

Requerente: António Fernandes

Local: Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, Foros da Charneca, Benavente

Informação técnica da DMOPPUD, de 29-03-2013:

Em 2013-04-16, através do registo de entrada n.º 5304, foram entregues os elementos por nós solicitados.

As novas peças desenhadas do projeto de loteamento representam apenas a sua atualização uma vez que ocorreu o destaque da área loteada, relativamente ao prédio original. Não houve alteração da operação de loteamento, anteriormente aprovada.

Assim, no seguimento da nossa anterior informação técnica datada de 2013-03-25 e homologada por despacho superior, cumpre-nos informar de que:

1. Apreciação do pedido de emissão de alvará,

De acordo com o definido no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2012, *“No caso de operação que exija a realização de obras de urbanização, é emitido um único alvará, que deve ser requerido no prazo de um ano a contar da admissão de comunicação prévia das obras de urbanização”*.

Os n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo referem ainda que, o alvará é emitido no prazo de 30 dias a contar da apresentação do respetivo requerimento ou da receção dos elementos que o completam, só podendo ser indeferido com o fundamento na

caducidade, suspensão, revogação, anulação ou declaração de nulidade da licença ou da admissão de comunicação prévia ou na falta de pagamento das taxas devidas.

2. Recordamos

O pedido de licenciamento da operação de loteamento foi deferido em reunião camarária de 2009-08-03, condicionado à compensação em numerário nos termos definidos em Regulamento Municipal, por ausência de 84,00m² de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e de 105,00m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva.

O seu pagamento em numerário foi efetuado em 2013-02-15 (guia de recebimento n.º 205/2013).

Consideramos que o pedido de “comunicação prévia para a realização das obras de urbanização” foi admitido em reunião camarária de 2010-09-13.

Foi definido o prazo de dois anos para a conclusão das obras e o montante de 13.177,04 € para a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização.

Em reunião camarária de 2012-10-22, foi aceite a proposta do requerente, de prestação da caução através da hipoteca do Lote 1 deste mesmo loteamento.

Já anteriormente referimos que, tratando-se de um lote que só será constituído com a emissão do Alvará, a escritura de hipoteca e a emissão do Alvará de loteamento terão de ser conciliadas.

Conclusão:

Face à situação do processo e ao definido no n.º 5 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, consideramos o deferimento do pedido de emissão do alvará único de licenciamento da operação de loteamento e de admissão das obras de urbanização, condicionado apenas à prestação da caução através da hipoteca do Lote 1 deste mesmo loteamento. Situação que deverá ser conciliada com o requerido.

[Junta-se, em anexo, a respetiva minuta]

À consideração Superior,

Maria Henriqueta Reis, arquiteta

MINUTA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º .../2013

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é emitido o alvará de licenciamento de loteamento n.º .../2013, em nome de António Fernandes, portador do bilhete de identidade n.º 428211 e número de contribuinte 126404283, que titula a aprovação da operação de loteamento e a admissão da realização das respetivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito na Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira (antiga Reta n.º 3), nos Foros da Charneca, na freguesia de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4934/20120227 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6915-P, da respetiva freguesia.

O loteamento e os projetos das obras de urbanização, aprovados, respetivamente, pelas deliberações camarárias de 2009-08-03 e de 2010-09-13, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Benavente e apresentam, de acordo com a memória descritiva e justificativa, regulamento e peças desenhadas que constituem o anexo ao presente documento, as seguintes características:

1 – Relativamente à operação de loteamento, incidente sobre a área de 3.236,00m², são constituídos 3 lotes com as seguintes áreas e confrontações:

Lote n.º 1, com a área de 1.056,00m², sito na Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, confronta,

do Norte com Lote 2
do Sul com António Fernandes
do Nascente com Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira
do Poente com António Fernandes

Lote n.º 2, com a área de 1.044,00m², sito na Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, confronta,

do Norte com Lote 3
do Sul com Lote 1
do Nascente com Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira
do Poente com António Fernandes

Lote n.º 3, com a área de 993,00m², sito na Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira, confronta,

do Norte com António Arroiteia Arsénio
do Sul com Lote 2
do Nascente com Rua Dr. Manuel Sebastião Pereira
do Poente com António Fernandes

A finalidade, áreas de implantação/ocupação e de construção/utilização, número de pisos e de fogos de cada lote, são os constantes dos quadros anexos.

2 – São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal, 143,00m² de área, correspondente a:

- área destinada a parte do passeio, dos estacionamento e dos acessos.

3 – Relativamente às obras de urbanização, estas incluem, arruamento, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, rede de infraestruturas de telefónicas, rede de infraestruturas elétricas e rede de gás.

4 – Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de dois anos contado da data de emissão do presente alvará.

5 – Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, no valor total de 13.177,04 € (treze mil, cento e setenta e sete euros e quatro cêntimos), mediante hipoteca sobre o Lote 1 deste loteamento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Paços do Município, ... de ... de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

A coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se que se proceda em conformidade. 29 abril 2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À Reunião 2013abr30 O vereador
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA observou que aceite que foi a proposta do requerente, no sentido de que a caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização se constituísse através de hipoteca do lote um do loteamento em apreço, torna-se necessário que aquando da formalização da escritura do alvará, seja feita em simultâneo a hipoteca desse mesmo lote a favor da Câmara Municipal.

Propôs que a Câmara Municipal aprove a minuta do alvará de loteamento e defira o pedido de emissão nas condições do parecer, que espelha efetivamente aquilo que ele próprio ressaltou.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

04.07- Trânsito e Toponímia

Ponto 16 – TRÂNSITO

Processo: 1233/2012

Requerente: Tiago Filipe

Local: Rua do Povo Livre, n.º 4 - Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 18-01-2013:

O requerente apresentou uma exposição via *email* onde invoca que o entroncamento da Rua da Fonte do Concelho com o Largo João Fernandes Pratas, tem muito má visibilidade devido aos carros estacionados em frente ao prédio n.º 33 e 35, localizado nas traseiras dos CTT. Para solucionar o problema, o requerente sugere a criação de uma zona de proibição de estacionar para dois ou três carros, no local assinalado em planta de localização em anexo

I - Face ao exposto e visitado o local confirmamos que:

1 - Existe dificuldade de visibilidade para os automobilistas que vêm da Rua da Fonte do Concelho em direção ao Largo João Fernandes Pratas e por vezes ocorrem

acidentes de viação no local devido ao excesso de velocidade e à má visibilidade existente no local.

II - Para atenuar o risco de acidentes de viação propomos:

1 - A criação de lombas ou passadeira elevada em frente ao prédio com os n.º (s) 33 e 35 para diminuir a velocidade dos automobilistas e reduzir a probabilidade de ocorrência de acidentes e/ou a marcação de uma linha amarela de proibição de estacionar em frente ao prédio supra referido, suprimindo dois lugares de estacionamento em frente ao prédio supra referido para aumentar a visibilidade dos automobilistas, tal como se pode visualizar na planta de localização em anexo.

2 - As duas propostas supra referidas implementadas em simultâneo ajudarão a solucionar o problema existente, embora a segunda cause incómodo aos moradores no prédio com os n.º (s) 33 e 35 por verem os lugares onde habitualmente estacionam serem suprimidos.

III - Face ao exposto sugerimos que o executivo pondere as propostas e os inconvenientes e decida sobre as mesmas. A título de sugestão poderá optar-se pela implementação da lomba ou passadeira elevada numa primeira fase e a proibição de estacionar no local supra referido, numa segunda fase, caso o problema não seja resolvido com a diminuição da velocidade imposta pela existência da lomba ou passadeira elevada.

Mais informamos que a decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local.

Deverá ainda ser consultada a G.N.R., a Junta de Freguesia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de administração autárquica

Parecer:	Despacho:
	À Reunião
	24-04-2013
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA recordou que se trata do processo presente na última reunião do Executivo, tendo-se comprometido a agendá-lo de novo com as propostas já devidamente materializadas em planta.

Face ao teor da proposta, nomeadamente a implementação de lombas redutoras de velocidade, considerou que a Câmara Municipal poderia aproveitar as visitas agendadas aos diversos locais na próxima semana para analisar a situação localizada numa zona habitacional consolidada, onde à noite não há praticamente qualquer ruído de passagem de veículos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Ponto 17 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO

Processo: 218/2009

Requerente: Executivo Miguel Cardia

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis - Samora Correia

Presente para análise o processo supra mencionado.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que recebeu uma das proprietárias de um dos estabelecimentos que ainda se encontra em funcionamento naquela rua, reiterando uma vez mais a necessidade e a urgência de ver resolvido o problema da proibição de estacionamento à frente do estabelecimento, em virtude dos incómodos que causa ao funcionamento do mesmo. Propôs que na sequência das deliberações anteriores, tomadas de decisão e reuniões que antecederam essas tomadas de decisão, nomeadamente a realidade, à época, de vários estabelecimentos comerciais abertos ao público, a Câmara Municipal efetue nova visita ao local, a fim de poder constatar a realidade atual.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA recordou a deliberação tomada pela Câmara Municipal há mais de um ano, tendo o assunto em apreço ficado pendente da apresentação do estudo de mobilidade que, segundo informação prestada à época pelo senhor vice-presidente, estaria praticamente concluído, sendo certo que, até à data, o referido estudo ainda não foi apresentado.

Disse rezear que com a proposta do senhor vereador Miguel Cardia, a Câmara Municipal venha a repetir tudo o que já foi feito anteriormente, não chegando a qualquer resultado.

Observou que o ambiente naquela rua entre os comerciantes e as pessoas que ali estacionam não é o melhor, e tentado que foi mais do que uma vez obter o consenso entre os próprios comerciantes, até mesmo com a intervenção do senhor presidente da Câmara Municipal, a verdade é que esse consenso não foi obtido.

Crê que para além duma decisão técnica, o assunto carece duma decisão política, continuando o Executivo a não estar na posse dos elementos necessários para que possa tomar essa mesma decisão, sendo certo que o estudo de mobilidade, a ser conhecido e a estar efetuado, também poderia, de alguma forma, trazer uma nova visão aos comerciantes.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a intervenção produzida pela senhora vereadora Ana Casquinha deve merecer a reflexão da Câmara Municipal.

Afirmou que o Executivo tudo fez para que houvesse um acordo entre os interessados e colocou alternativas, transmitindo não ser possível respeitar antagonismos.

Recordou que ele próprio há um ano atrás afirmou que uma questão seria o estudo de mobilidade estar pronto e servir de orientação para a Câmara Municipal, outra questão era a sua execução do ponto de vista da realidade financeira.

Questionou se o senhor vereador Carlos Coutinho tinha alguma informação que quisesse prestar acerca do estudo de mobilidade como instrumento de orientação.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO informou que no próximo dia vinte do mês em curso realizar-se-á uma reunião com os presidentes de Junta de Freguesia,

os representantes dos bombeiros e das forças de segurança, tendo em vista a apreciação de algumas das propostas que estão contidas no estudo de mobilidade.

Disse crer que aquele estudo aponta no sentido da Câmara Municipal poder criar uma ordenação de trânsito que se desenvolva numa forma mais correta, mas acima de tudo procurando também alguma integração com o processo de reabilitação urbana, proporcionando atratividade nas zonas consolidadas e nos centros históricos, com a possibilidade de alguns daqueles arruamentos poderem passar a pedonais, para além de outras questões que lhe parecem relevantes como será o facto de se poder criar alguns corredores que façam, a ligação entre os serviços mais importantes como será o caso das escolas e do Centro de Saúde, privilegiando o acesso pedonal e também de bicicleta.

Transmitiu que embora a malha urbana esteja estruturada com alguns arruamentos estreitos, há instrumentos que permitem valorizar a componente pedonal e de acesso em bicicleta, por forma a criar aquelas ligações importantes, situações que o estudo de mobilidade contempla, com as limitações impostas pelo atravessamento da Estrada Nacional 118 na ligação entre os cascos velhos de Benavente e Samora Correia e as zonas que serviram de expansão para aquelas duas localidades.

Observou que independentemente do estudo de mobilidade, situações como a da Rua Almirante Cândido dos Reis, em Samora Correia, estarão sempre condicionadas pela possibilidade da Câmara Municipal poder passar à prática um conjunto de intervenções, mais ou menos onerosas, mas cuja concretização no global carece de capacidade financeira.

Concluiu, afirmando desconhecer quais as evoluções ocorridas naquela rua com as áreas comerciais e com os moradores, que possam alterar a posição tomada pela Câmara Municipal há um ano atrás.

O SENHOR PRESIDENTE disse ter conhecimento que tem ocorrido o encerramento de estabelecimentos comerciais naquela rua, sendo que algumas das posições mais contraditórias ter-se-ão diluído.

Crê que a informação prestada pelo senhor vereador Carlos Coutinho não pode deixar de ser tida em conta, porquanto o estudo de mobilidade constituirá um instrumento de orientação e, logo após a reunião que terá lugar no dia vinte, o assunto deve ser presente à Câmara Municipal para conhecimento dos senhores vereadores e tomada de decisão.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA considerou que a decisão tomada pelo Executivo no ano anterior foi a mais acertada e independentemente de se obter (ou não) um consenso geral naquela rua, qualquer decisão que a Câmara Municipal venha a tomar pode condicionar de alguma forma o plano de mobilidade, pelo que estando tão próxima a reunião agendada para finalizar o mesmo, julga que se poderia aguardar mais quinze dias até ter conhecimento efetivo do que pode ser decidido em relação àquela rua, atendendo ao circunstancialismo em redor da mesma, e independentemente da capacidade financeira para a concretização das possibilidades eventualmente previstas.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que respeitando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em vinte e três de junho de dois mil e doze, se faça depender do acesso de estudo de mobilidade, ainda que incompleto, a decisão final a tomar pelo Executivo.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA afirmou que o sentimento que transparece nos munícipes que vêm falando no assunto é que a Câmara Municipal não toma decisões em relação a um processo que já tem vários anos.

Manifestou concordância com a proposta do senhor presidente, com base nos fundamentos referidos.

De todo o modo, e independentemente do que venha a ser o embrião do estudo de mobilidade, nada invalida que o Executivo possa visitar o local para tomar conhecimento da realidade atual que, como o senhor presidente muito bem disse, é substancialmente diferente daquela que a Câmara Municipal pôde verificar aquando da reunião com os moradores e proprietários ou exploradores dos estabelecimentos comerciais.

O SENHOR PRESIDENTE disse nada ter a opor relativamente à visita ao local. Considerou profundamente injusto o sentimento dos munícipes, dado que se a Câmara Municipal não tomou decisão sobre a matéria, a culpa deve-se exclusivamente aos moradores da zona.

Recordou as diversas visitas efetuadas ao local e a reunião para a qual foram convocados todos os moradores e proprietários dos estabelecimentos comerciais, para que a Câmara Municipal pudesse tomar decisão final sobre a matéria, não tendo sido obtida a ajuda necessária para tal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 18 - FESTA DA SARDINHA ASSADA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Pedro Marramaque

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização da Festa da Sardinha Assada de Foros de Almada, que este ano irá ser realizada com o apoio da Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada e que decorrerá no dia 13 de julho de 2013:

Cedência de:

- 4 tasquinhas com iluminação
- palco
- Iluminação do recinto da festa
- iluminação do recinto da vacada
- gerador
- motoniveladora
- pessoal para limpeza do recinto depois da festa

Mais informa que a festa vai ser realizada por um grupo de pessoas independentes da ADSCERFA:

- Joaquim Mário Monteiro
- Reinaldo Frade
- Salvador Victor

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que de acordo com os regulamentos em vigor, a Câmara Municipal apenas pode apoiar associações ou comissões que tenham estatuto.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO explicitou que procurou clarificar a situação junto da ADSCERFA - Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada e transmitiu que um grupo de pessoas, por si só, não se pode constituir como entidade para poder receber o apoio da Câmara Municipal, tendo-lhe sido referido que a associação se responsabiliza pelas iniciativas que irão decorrer e que as pessoas mencionadas constituem o grupo de trabalho organizador da festa.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou não ser isso que resulta do teor do pedido em apreço, pelo que propôs que o mesmo seja reformulado no sentido de permitir que, com outro enquadramento, a Câmara Municipal possa prestar o apoio logístico pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

06.03- Intervenção Social e Saúde

Ponto 19 – PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTITUCIONAL – PETI

Informação Social n.º 67/2013

PONTO DE SITUAÇÃO:

- A mãe da aluna veio ao atendimento solicitar a isenção do pagamento do passe escolar porque a aluna foi integrada, no início do mês de fevereiro de 2013, num curso de 6 PIEF – Ensino Básico, 2.º Ciclo, em Vila Franca de Xira (PIEF mais próximo da área de residência do aluno).
- A aluna não tem abono de família porque está integrada no escalão 4.

IDENTIFICAÇÃO DA ALUNA

Estabelecimento de Ensino: Agrupamento de Escolas Alves Redol
Ano: 6.º ano do curso PIEF

PARECER SOCIAL

Ao abrigo do Protocolo de Cooperação Institucional – PETI, celebrado entre a Câmara Municipal de Benavente e o Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (ver cópia em anexo), Cláusula Quarta, n.º 1, alínea a), propõe-se o pagamento do passe escolar na íntegra, entre Samora Correia/Porto Alto e Vila Franca de Xira.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 22 de abril de 2013

A técnica superior, Maria do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS transmitiu que a proposta em apreço sai do critério que a Câmara Municipal tem adotado, pelo que propôs que o assunto seja retirado da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto de Ordem do Dia.

Ponto 20 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- REALIZAÇÃO DE INICIATIVA NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS LEZÍRIA

Deu nota da realização, no sábado anterior, duma iniciativa desportiva na área do atletismo, no âmbito do projeto Mais Lezíria, promovido pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, e que juntou os representantes das escolas do primeiro ciclo de todos os concelhos que integram aquela Comunidade Intermunicipal, tendo estado também presente um número significativo de pais.

Crê que para além de se tratar dum projeto que procura a dinamização do desporto e incentiva a sua prática, tem ainda como finalidade a aproximação e o reforço de laços entre as gentes dos onze municípios, razão pela qual deve ter continuidade.

2- TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTA, REFORMADOS E IDOSOS DO CONCELHO DE BENAVENTE

Informou que no decurso do passado fim de semana teve lugar a tomada de posse dos órgãos sociais da Associação de Pensionistas, Reformados e Idosos do Concelho de Benavente, e manifestou a expectativa de que a mesma se possa valorizar, afirmar e verdadeiramente representar aquele grupo, crendo que poderá constituir um parceiro importante para a ação da Câmara Municipal.

3- GALA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DUARTE LOPES DE BENAVENTE

Transmitiu que se realizou a Gala do Agrupamento de Escolas Duarte Lopes de Benavente, que juntou um conjunto de alunos que desenvolveu um trabalho importante e teve como objetivo a solidariedade para aqueles que têm mais dificuldades.

Observou que para além desse gesto nobre, tratou-se dum espetáculo muito bom e com bastante dignidade, que teve muito boa adesão do público, que esgotou o Cineteatro de Benavente, tendo sido possível verificar que nas escolas da área do Município existem também talentos nas várias áreas, nomeadamente dança, música e ginástica.

Enalteceu o espírito de solidariedade e deu os parabéns à escola e essencialmente aos alunos que promoveram a iniciativa.

Na sequência das intervenções do senhor vereador Carlos Coutinho, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- REALIZAÇÃO DE INICIATIVA NO ÂMBITO DO PROJETO MAIS LEZÍRIA

Observou que o projeto Mais Lezíria procura envolver os onze municípios da região, levando a que os mesmos possam mobilizar-se junto das comunidades, e sobretudo junto da juventude, para a prática desportiva, sendo desenvolvidas todas as modalidades.

Endereçou os parabéns à CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo pelo êxito obtido e pela mobilização conseguida, demonstrando que aquele projeto, não tendo custos para os municípios para além do transporte dos alunos, se constitui como um projeto que deve ter continuidade no seio daquela Comunidade Intermunicipal.

2- TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTA, REFORMADOS E IDOSOS DO CONCELHO DE BENAVENTE

Saudou a direção e os corpos sociais da Associação de Pensionistas, Reformados e Idosos do Concelho de Benavente, desejando-lhe o melhor êxito na sua missão.

3- GALA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DUARTE LOPES, DE BENAVENTE

Cumprimentou o Agrupamento de Escolas Duarte Lopes de Benavente pela realização da sua Gala, pelos nobres objetivos da mesma e pelo talento demonstrado pelos alunos num espetáculo que seguramente agradou a pais, familiares e agentes educativos.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Recordou que na semana anterior, no decurso da reunião do Executivo, recebeu uma chamada telefónica do senhor chefe de gabinete do secretário de Estado do Ordenamento do Território dado conta que fora adiada a reunião sobre o PDM - Plano Diretor Municipal marcada para o próximo dia sete do mês em curso, e que iria contactar durante a semana para nova marcação, visto estar dependente de alguma informação da APA - Agência Portuguesa do Ambiente.

Observou que não tendo recebido qualquer contacto, desde a passada sexta-feira que tem tentado falar com o senhor chefe de gabinete do secretário de Estado do Ordenamento do Território, sem sucesso, pelo que é seu propósito não telefonar mais e na próxima quinta-feira, dia nove de maio, feriado municipal, apresentar-se-á à porta do seu gabinete e não sairá de lá sem que seja marcada aquela reunião importante para a população.

Disse contar com a companhia do senhor vereador Miguel Cardia, responsável pelo pelouro de revisão do PDM, e apelou à solidariedade de todos os senhores vereadores, porquanto bem sabem o quão importante é para a população, para o Município, para a região e para o próprio País que os processos burocráticos possam ser ultrapassados, tanto mais que sendo questões suficientemente claras para o Executivo, não o são para algumas pessoas que, estando no Governo, não percebem, não entendem e não são capazes de tomar decisões sobre matérias que estão claras na própria DIA - Declaração de Impacte Ambiental do novo aeroporto de Lisboa.

Passou a ler algo que está escrito na DIA, assinado pelo ex-secretário de Estado do Ambiente e mencionando o dia nove de dezembro de dois mil e doze como data de

validade daquela Declaração, e que sobre as isófonas do ruído diz o seguinte: *“Herdade da Vargem Fresca/Ribagolfe (...) impossibilitando o uso habitacional dos cento e setenta lotes previstos para a fase um desse loteamento, bem como o uso sensível de todos os lotes que fiquem previsivelmente sujeitos a níveis sonoros não regulamentares.*

De referir, contudo, que a aferição rigorosa desta situação só será possível mediante a classificação de zonas sensíveis e mistas por parte da Câmara Municipal e estudos mais detalhados, quer de definição final dos corredores e rotas, quer de definição de procedimentos de voo a realizar no âmbito do futuro projeto”.

Referiu que embora a validade da DIA esteja ultrapassada, o secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território parece querer aceitar que aquilo que caducou e que está dependente dum conjunto de estudos que só se realizarão não se sabe daqui a quantos anos, tenha que implicar que a Câmara Municipal aceite a DIA e as isófonas resultantes de uma projeção que foi feita, e que a contemple no PDM, assumindo assim o pagamento das indemnizações daqueles cento e setenta lotes.

Considerou ser chegado o momento da Câmara Municipal dizer não e explicar àqueles senhores que, de facto, o Executivo não se vai calar perante situações desta natureza. Disse respeitar muito a competência, o rigor e todos os que agem em nome da lei, mas não pode ter respeito por quem não respeita a Câmara Municipal e a ignora duma maneira inaceitável, não tendo capacidade de dialogar com quem é eleito pelas populações e que deveria ser respeitado por isso mesmo.

2- VISITA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE

Deu conhecimento que no período da manhã recebeu no seu gabinete Teresa Morais, secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, a pedida desta, que não disse ao que vinha mas compareceu à hora marcada, numa atitude de grande humildade, porquanto entendeu que deveria falar com o presidente da Câmara para o sensibilizar para uma questão importantíssima como a violência doméstica e questionar da possibilidade de assinatura dum protocolo cujo conteúdo aponta para níveis de obrigações das câmaras municipais bastante diferenciados, documento que submeterá à consideração da Câmara Municipal na próxima reunião.

Observou que algumas câmaras municipais poderão eventualmente ser recetoras de casas de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica, outras poderão vir a encontrar os caminhos necessários ao refazer da vida daquele tipo de pessoas que necessariamente precisam de ajuda social, enquanto algumas, através dos respetivos serviços sociais, poderão não apenas atender, como interessarem-se por casos daquela natureza e fazer o respetivo encaminhamento, tal como já sucede no Município de Benavente.

Acrescentou que a senhora secretária de Estado falou também de questões relativas à igualdade e que se prendem com as comissões de apoio às vítimas.

Saudou a iniciativa da senhora secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, que não é usual neste País.

3- REUNIÃO COM O ACES - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO

Deu conta que no decurso da semana anterior reuniu no Centro de Saúde de Benavente com o ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo, tendo-se feito acompanhar pelo senhor vice-presidente Carlos Coutinho, visando clarificar algumas questões que se levantavam no seio da população acerca da mudança de instalações do SAP – Serviço de Atendimento Permanente e do atendimento da consulta diária dos cuidados primários de saúde.

Inventariadas que estavam as questões e confrontada a direção do ACES, esta explicitou que no período compreendido entre as oito e as vinte horas, o SAP funcionará no espaço onde são prestados os cuidados de saúde primários, sendo que para além dos utentes do SAP, o médico de serviço atenderá também doentes que não constem de qualquer lista de médico de família e se apresentem para consulta. Durante o período noturno, o atendimento do SAP efetuar-se-á nas antigas instalações.

Foi abordada a questão do eletrocardiógrafo, que praticamente não é utilizado na medida em que há médicos que exigem relatório. Assim sendo, aquele equipamento deixará de ser utilizado definitivamente e caso os médicos entendam ser necessário um eletrocardiograma ou outros meios de diagnóstico, enviarão o doente para o hospital de Vila Franca de Xira ou para a Santa Casa da Misericórdia, consoante o grau de urgência, procedimento que será igualmente adotado relativamente às radiografias, porque o aparelho existente está desatualizado e o nível de radiação da sala não permite a respetiva utilização.

Transmitiu que a direção do ACES reafirmou que não pretende encerrar o SAP mas, outrossim, criar uma Unidade de Saúde Familiar.

Acrescentou que os serviços já foram apetrechados com uma área de saúde complementar, tendo sido pedido à Câmara Municipal a disponibilidade de uma viatura durante alguns dias para permitir a deslocação duma assistente social, dum enfermeiro e dum psicólogo a casa dos utentes, aparentando estar gerada uma nova dinâmica.

4- ENCONTRO NACIONAL DE PRESIDENTES DE CÂMARA

Informou que a convite da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, participou num encontro nacional de presidentes de câmara, que se realizou em Santarém no passado dia três de maio, tendo sido apresentado um projeto de resolução para apreciação, documento que faz o diagnóstico da situação do poder local do País e que aponta as grandes preocupações que resultam duma nova lei de Finanças Locais que, caso não seja alterada, se constitui como um instrumento de aniquilação do poder local democrático.

Disse que aquele encontro nacional permitiu concluir que o Conselho Diretivo da ANMP deve convocar um Conselho Geral, o qual deverá determinar algumas medidas tendo em vista o diálogo institucional, ainda que tenham sido manifestadas algumas opiniões de que as relações com o Governo deveriam ser imediatamente cortadas, como forma de mostrar ao País a completa rutura e desacordo.

Concluiu, dando nota que foi exprimida uma opinião (que lhe pareceu ter sido transversal e aceite) de que, caso o Conselho Geral aprove, seja realizada uma manifestação pacífica no Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas no local das comemorações, com a presença de eleitos dos municípios e das freguesias.

Ponto 21 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- IV Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano;
- Construção nova / Edifício habitacional e comercial / Projetos das especialidades;
- Licença administrativa / Legalização de alterações executadas em obra – Junção de elementos;
- Obras de conservação e reabilitação;
- Autorização de alteração de utilização;
- Operação Urbanística: Autorização de utilização / Alteração de utilização para salão de cabeleireiro e instituto de beleza;
- Operação de loteamento com obras de urbanização / Pedido de emissão de alvará / Junção de documentos Processo: 7/2006;
- Ordenamento de trânsito.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dezassete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

- **IV Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2013** (6 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 06 de maio de 2013



Município
de
Benavente

4.^a Alteração ao Orçamento

da RECEITA e da DESPESA
para o ano financeiro de



APROVAÇÃO

Câmara Municipal .. Reunião de 06/05/2013



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2013

Despesa

Alteração Nº 4

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	20.000,00		5.000,00	15.000,00	
02 020104	Limpeza e higiene	35.000,00		5.000,00	30.000,00	
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	6.000,00		3.000,00	3.000,00	
02 020108	Material de escritório	23.420,00		5.000,00	18.420,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	10.000,00		3.000,00	7.000,00	
02 020121	Outros bens	188.300,00		15.000,00	173.300,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	700.000,00	110.000,00		810.000,00	
02 020203	Conservação de bens	602.200,00		138.000,00	464.200,00	
02 020210	Transportes					
02 02021002	Outros transportes	12.000,00		7.300,00	4.700,00	
02 020217	Publicidade	40.000,00		5.000,00	35.000,00	
02 020218	Vigilância e segurança	10.000,00		7.000,00	3.000,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	623.184,45		110.000,00	513.184,45	
02 02022503	Diversos	317.245,00		5.000,00	312.245,00	
02 03	Juros e outros encargos					
02 0301	Juros da dívida pública					
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	34.500,00		3.000,00	31.500,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0405	Administração local					
02 040501	Continente					
02 04050101	Municípios	24.000,00	800,00		24.800,00	
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	916.551,00	64.039,00		980.590,00	
	Despesas Correntes:	3.562.400,45	174.839,00	311.300,00	3.425.939,45	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	79.500,00	52.121,00		131.621,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2013

Despesa

Alteração Nº 4

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07010408	Viação rural	150,00	100.000,00		100.150,00	
02 070106	Material de transporte					
02 07010602	Outro	55.000,00		15.000,00	40.000,00	
02 070108	Software informático	75.000,00		5.000,00	70.000,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos					
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	353.800,00	1.340,00		355.140,00	
02 10	Passivos financeiros					
02 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
02 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	513.500,00	3.000,00		516.500,00	
	Despesas de Capital:	1.076.950,00	156.461,00	20.000,00	1.213.411,00	
	Total do Orgão 02:	4.639.350,45	331.300,00	331.300,00	4.639.350,45	
	Total de despesas correntes:	3.562.400,45	174.839,00	311.300,00	3.425.939,45	
	Total de despesas de capital:	1.076.950,00	156.461,00	20.000,00	1.213.411,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4.639.350,45	331.300,00	331.300,00	4.639.350,45	

ORGÃO EXECUTIVO

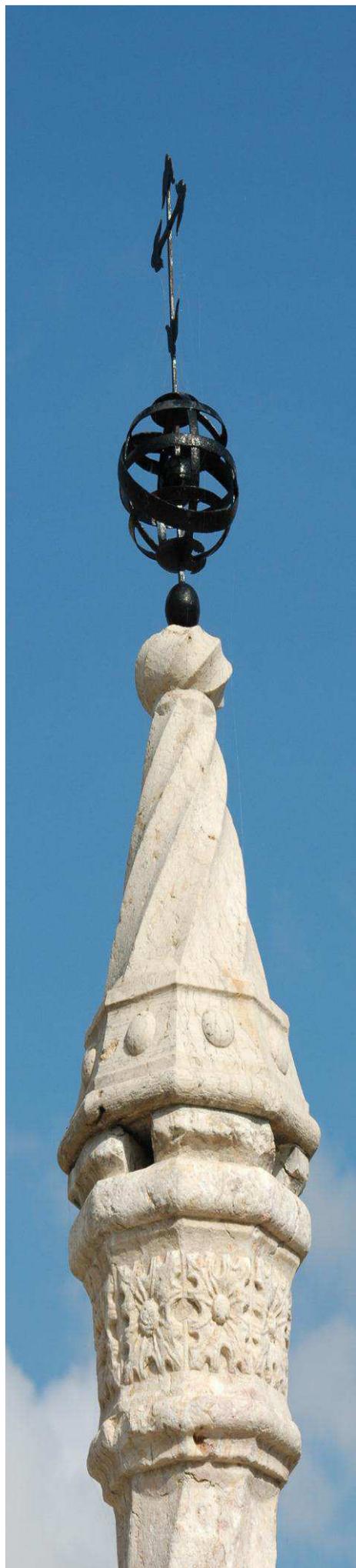
Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**4.^a Alteração
às
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

para o ano financeiro de

2013

APROVAÇÃO

Câmara Municipal ... Reunião de 06/05/2013



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas					Anos Seguintes						
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2014	2015	2016	2017 e seguintes
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
01						EDUCAÇÃO						2.899.990,00	0,00	2.899.990,00	45.755,00		2.945.745,00	0,00	2.945.745,00				
01	002					Ensino básico						2.789.745,00	0,00	2.789.745,00	45.755,00		2.835.500,00	0,00	2.835.500,00				
01	002	20065037				Actividades de Enriquecimento Curricular	02	040701	04	01/06	12/13	78.000,00	0,00	78.000,00	50.265,00		128.265,00	0,00	128.265,00				
01	002	20095001				Projecto SALUTE	02	040701	02	01/09	12/15	66.350,00	0,00	66.350,00	-4.510,00		61.840,00	0,00	61.840,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						350.200,00	0,00	350.200,00	-1.448,00		348.752,00	0,00	348.752,00				
02	001					Cultura						350.200,00	0,00	350.200,00	-1.448,00		348.752,00	0,00	348.752,00				
02	001	20135035				Apoio realização festas tradicionais e religiosas	02	040701	04	01/13	12/13	62.650,00	0,00	62.650,00	3.320,00		65.970,00	0,00	65.970,00				
02	001	20135036				Apoio actividades Culturais das Colectividades e Associações	02	040701	04	01/13	12/13	81.050,00	0,00	81.050,00	-4.768,00		76.282,00	0,00	76.282,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						515.534,00	75.000,00	590.534,00	7.550,00		523.084,00	75.000,00	598.084,00				
03	001					Desporto, recreio e lazer						515.534,00	75.000,00	590.534,00	7.550,00		523.084,00	75.000,00	598.084,00				
03	001	20135009				Apoio às actividades desportivas e de tempos livres das Colectividades e Associações	02	040701	04	01/13	12/13	310.800,00	0,00	310.800,00	7.550,00		318.350,00	0,00	318.350,00				
04						AÇÃO SOCIAL						279.654,00	95.000,00	374.654,00	3.522,00		283.176,00	95.000,00	378.176,00				
04	001					Solidariedade Social						279.654,00	95.000,00	374.654,00	3.522,00		283.176,00	95.000,00	378.176,00				
04	001	20125050				Apoio à construção nova creche Benavente	02	080701	02	01/12	12/13	90.000,00	0,00	90.000,00	1.340,00		91.340,00	0,00	91.340,00				
04	001	20135014				Apoio à associação de Socorros Mútuos de Benavente	02	040701	04	01/13	12/13	1.500,00	0,00	1.500,00	2.182,00		3.682,00	0,00	3.682,00				
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						270.000,00	0,00	270.000,00	-232,00		269.768,00	0,00	269.768,00				
06	001					Habitação						183.000,00	0,00	183.000,00	-232,00		182.768,00	0,00	182.768,00				
06	001	20065032				Locação de habitações - Prohabita	02	020204	04	01/06	12/18	91.100,00	0,00	91.100,00	-232,00		90.868,00	0,00	90.868,00				
07						PROTECÇÃO CIVIL						334.417,00	37.725,00	372.142,00	800,00		335.217,00	37.725,00	372.942,00				
07	001					Sistema Municipal de Protecção Civil						32.500,00	0,00	32.500,00	800,00		33.300,00	0,00	33.300,00				
07	001	20105047				Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal	02	04050101	02	01/10	12/13	24.000,00	0,00	24.000,00	800,00		24.800,00	0,00	24.800,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						1.042.500,00	0,00	1.042.500,00	20.000,00		1.062.500,00	0,00	1.062.500,00				
08	001					Energia						1.042.500,00	0,00	1.042.500,00	20.000,00		1.062.500,00	0,00	1.062.500,00				
08	001	20135048				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13	12/15	600.000,00	0,00	600.000,00	-90.000,00		510.000,00	0,00	510.000,00				
08	001	20135049				Energia eléctrica - instalações	02	020201	01	01/13	12/15	400.000,00	0,00	400.000,00	110.000,00		510.000,00	0,00	510.000,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1.014.790,00	0,00	1.014.790,00	-10.000,00		1.004.790,00	0,00	1.004.790,00				
09	001					Saneamento						24.590,00	0,00	24.590,00	-10.000,00		14.590,00	0,00	14.590,00				
09	001	20135023				Conservação da rede geral - Águas Pluviais						22.500,00	0,00	22.500,00	-10.000,00		12.500,00	0,00	12.500,00				
09	001	20135023	1			Conservação	02	020203	03	01/13	12/13	15.000,00	0,00	15.000,00	-10.000,00		5.000,00	0,00	5.000,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1.323.854,00	0,00	1.323.854,00	-133.000,00		1.190.854,00	0,00	1.190.854,00				
11	001					Espaços verdes						1.049.266,00	0,00	1.049.266,00	-133.000,00		916.266,00	0,00	916.266,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2013
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2014	2015	2016	2017 e seguintes
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				
11	001	2013	27			Hortas Urbanas - Samora Correia e Benavente						20.000,00	0,00	20.000,00	-5.000,00		15.000,00	0,00	15.000,00				
11	001	2013	27	2		Aquisição outros bens	02	020121	03	01/13	12/13	10.000,00	0,00	10.000,00	-5.000,00		5.000,00	0,00	5.000,00				
11	001	2013	5024			Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						385.000,00	0,00	385.000,00	-128.000,00		257.000,00	0,00	257.000,00				
11	001	2013	5024	3		Manutenção jardins e zonas verdes	02	020203	02	01/13	12/16	350.000,00	0,00	350.000,00	-128.000,00		222.000,00	0,00	222.000,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						242.600,00	312.721,00	555.321,00	152.121,00	-152.121,00	394.721,00	160.600,00	555.321,00				
12	001					Ruas e arruamentos						172.450,00	52.121,00	224.571,00	52.121,00	-52.121,00	224.571,00	0,00	224.571,00				
12	001	2011	24			Pavimentação da Rua Nº Srª da Paz - Foros da Charneca	02	07010401	03	01/12	12/13	0,00	52.121,00	52.121,00	52.121,00	-52.121,00	52.121,00	0,00	52.121,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						70.150,00	260.600,00	330.750,00	100.000,00	-100.000,00	170.150,00	160.600,00	330.750,00				
12	002	2011	25			Pavimentação de caminhos em Santo Estevão e Foros de Almada						0,00	240.600,00	240.600,00	100.000,00	-100.000,00	100.000,00	140.600,00	240.600,00				
12	002	2011	25	1		Mata do Duque 1	02	07010408	03	01/11	12/13	0,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00	-50.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00				
12	002	2011	25	2		Mata do Duque 2	02	07010408	03	01/11	12/13	0,00	60.000,00	60.000,00	50.000,00	-50.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						172.000,00	0,00	172.000,00	-20.000,00		152.000,00	0,00	152.000,00				
14	001					Aquisição						109.500,00	0,00	109.500,00	-5.000,00		104.500,00	0,00	104.500,00				
14	001	2013	18			Informatização dos Serviços						87.500,00	0,00	87.500,00	-5.000,00		82.500,00	0,00	82.500,00				
14	001	2013	18	2		Software informático	02	070108	02	01/13	12/15	75.000,00	0,00	75.000,00	-5.000,00		70.000,00	0,00	70.000,00				
14	002					Reparação						62.500,00	0,00	62.500,00	-15.000,00		47.500,00	0,00	47.500,00				
14	002	2013	19			Grande reparação de material de transporte	02	07010602	02	01/13	12/13	50.000,00	0,00	50.000,00	-15.000,00		35.000,00	0,00	35.000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												2.305.450,00	172.121,00	2.477.571,00	65.068,00	-152.121,00	2.370.518,00	20.000,00	2.390.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____